



# *DIÁRIO* **OFICIAL**



**CONSAN**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE  
SAÚDE DO PIEMONTE DA CHAPADA NORTE



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 2º BIMESTRE 2021 .....

### **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 .....

### **EDITAL**

PROCESSO SELETIVO MÉDICOS .....

**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 2º BIMESTRE 2021**

BA - EXECUTIVO

CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.994.000,00	9.994.000,00	1.795.643,50	17,97	3.304.626,18	33,07	6.689.373,82
RECEITAS CORRENTES	9.994.000,00	9.994.000,00	1.795.643,50	17,97	3.304.626,18	33,07	6.689.373,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	345.000,00	345.000,00	46.097,64	13,36	92.195,28	26,72	252.804,72
Impostos	345.000,00	345.000,00	46.097,64	13,36	92.195,28	26,72	252.804,72
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	300.000,00	300.000,00	46.097,64	15,37	92.195,28	30,73	207.804,72
Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	25.000,00	2.033,38	8,13	2.239,57	8,96	22.760,43
Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	2.033,38	8,13	2.239,57	8,96	22.760,43
Juros e Correções Monetárias	25.000,00	25.000,00	2.033,38	8,13	2.239,57	8,96	22.760,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.624.000,00	9.624.000,00	1.747.512,48	18,16	3.210.191,33	33,36	6.413.808,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.887.200,00	2.887.200,00	716.669,62	24,82	948.300,00	32,84	1.938.900,00
Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.887.200,00	2.887.200,00	716.669,62	24,82	948.300,00	32,84	1.938.900,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.736.800,00	6.736.800,00	1.030.842,86	15,30	2.261.891,33	33,58	4.474.908,67
Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	6.736.800,00	6.736.800,00	1.030.842,86	15,30	2.261.891,33	33,58	4.474.908,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.994.000,00	9.994.000,00	1.795.643,50	17,97	3.304.626,18	33,07	6.689.373,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.994.000,00	9.994.000,00	1.795.643,50	17,97	3.304.626,18	33,07	6.689.373,82
DÉFICIT (VI)'	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.994.000,00	9.994.000,00	1.795.643,50	17,97	3.304.626,18	33,07	6.689.373,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.994.000,00	9.994.000,00	1.259.641,36	3.401.041,55	6.592.958,45	1.362.102,34	2.344.541,03	7.649.458,97	2.222.686,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.849.000,00	9.849.000,00	1.258.391,36	3.395.591,55	6.453.408,45	1.362.102,34	2.340.341,03	7.508.658,97	2.218.486,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.617.285,00	5.617.285,00	460.000,00	1.710.000,00	3.907.285,00	696.612,81	1.299.332,98	4.317.952,02	1.299.332,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.231.715,00	4.231.715,00	798.391,36	1.685.591,55	2.546.123,45	665.489,53	1.041.008,05	3.190.706,95	919.153,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	145.000,00	145.000,00	1.250,00	5.450,00	139.550,00	0,00	4.200,00	140.800,00	4.200,00	0,00
INVESTIMENTOS	145.000,00	145.000,00	1.250,00	5.450,00	139.550,00	0,00	4.200,00	140.800,00	4.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>9.994.000,00</b>	<b>9.994.000,00</b>	<b>1.259.641,36</b>	<b>3.401.041,55</b>	<b>6.592.958,45</b>	<b>1.362.102,34</b>	<b>2.344.541,03</b>	<b>7.649.458,97</b>	<b>2.222.686,26</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>9.994.000,00</b>	<b>9.994.000,00</b>	<b>1.259.641,36</b>	<b>3.401.041,55</b>	<b>6.592.958,45</b>	<b>1.362.102,34</b>	<b>2.344.541,03</b>	<b>7.649.458,97</b>	<b>2.222.686,26</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	960.085,15	--	--	--
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>9.994.000,00</b>	<b>9.994.000,00</b>	<b>1.259.641,36</b>	<b>3.401.041,55</b>	<b>6.592.958,45</b>	<b>1.362.102,34</b>	<b>3.304.626,18</b>	<b>7.649.458,97</b>	<b>2.222.686,26</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSAN - CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE, Emissão: 12/05/2021, às 10:27:46, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2021, às 10:27:46.  
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Presidente(a)  
CPF : 329.976.715-15

\_\_\_\_\_  
LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO  
DIRETOR EXECUTIVO  
CPF : 007.211.055-48

\_\_\_\_\_  
ANA KARINA MESQUITA M DE ARAUJO  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 025670/O

BA - EXECUTIVO

CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.994.000,00	9.994.000,00	1.259.641,36	3.401.041,55	100,00	6.592.958,45	1.362.102,34	2.344.541,03	100,00	7.649.458,97	0,00
SAÚDE	9.994.000,00	9.994.000,00	1.259.641,36	3.401.041,55	100,00	6.592.958,45	1.362.102,34	2.344.541,03	100,00	7.649.458,97	0,00
Administração Geral	987.285,00	987.285,00	126.770,54	279.308,89	8,21	707.976,11	77.192,80	166.328,97	7,09	820.956,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.006.715,00	9.006.715,00	1.132.870,82	3.121.732,66	91,79	5.884.982,34	1.284.909,54	2.178.212,06	92,91	6.828.502,94	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.994.000,00	9.994.000,00	1.259.641,36	3.401.041,55	100,00	6.592.958,45	1.362.102,34	2.344.541,03	100,00	7.649.458,97	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE, Emissão: 12/05/2021, às 10:27:52, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2021, às 10:27:52.

<sup>1</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
 Presidente(a)  
 CPF : 329.976.715-15

\_\_\_\_\_  
 LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 CPF : 007.211.055-48

\_\_\_\_\_  
 ANA KARINA MESQUITA M DE ARAUJO  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 025670/O

BA - EXECUTIVO

CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Abril de 2021



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	173,70	91.798,13	305.016,19	728.007,52	1.049.057,90	918.523,83	1.134.165,70	774.000,42	556.877,24	952.105,44	1.056.285,59	739.357,91	8.305.369,57	9.994.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	82.793,14	55.068,35	0,00	28.306,63	0,00	46.097,64	0,00	0,00	258.363,40	345.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	82.793,14	55.068,35	0,00	28.306,63	0,00	46.097,64	46.097,64	0,00	258.363,40	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Patrimonial	173,70	303,05	111,33	16,17	40,43	93,49	101,93	140,36	108,15	98,04	750,50	1.282,88	3.220,03	25.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	173,70	303,05	111,33	16,17	40,43	93,49	101,93	140,36	108,15	98,04	750,50	1.282,88	3.220,03	25.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	91.495,08	304.904,86	727.991,35	966.224,33	863.361,99	1.134.063,77	745.553,43	556.769,09	905.909,76	1.009.437,45	738.075,03	8.043.786,14	9.624.000,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	91.495,08	304.904,86	727.991,35	966.224,33	863.361,99	1.134.063,77	745.553,43	556.769,09	905.909,76	1.009.437,45	738.075,03	8.043.786,14	9.624.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>173,70</b>	<b>91.798,13</b>	<b>305.016,19</b>	<b>728.007,52</b>	<b>1.049.057,90</b>	<b>918.523,83</b>	<b>1.134.165,70</b>	<b>774.000,42</b>	<b>556.877,24</b>	<b>952.105,44</b>	<b>1.056.285,59</b>	<b>739.357,91</b>	<b>8.305.369,57</b>	<b>9.994.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>173,70</b>	<b>91.798,13</b>	<b>305.016,19</b>	<b>728.007,52</b>	<b>1.049.057,90</b>	<b>918.523,83</b>	<b>1.134.165,70</b>	<b>774.000,42</b>	<b>556.877,24</b>	<b>952.105,44</b>	<b>1.056.285,59</b>	<b>739.357,91</b>	<b>8.305.369,57</b>	<b>9.994.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>91.798,13</b>	<b>305.016,19</b>	<b>728.007,52</b>	<b>1.049.057,90</b>	<b>918.523,83</b>	<b>1.134.165,70</b>	<b>774.000,42</b>	<b>556.877,24</b>	<b>952.105,44</b>	<b>1.056.285,59</b>	<b>739.357,91</b>	<b>8.305.369,57</b>	<b>9.994.000,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE, Emissão: 12/05/2021, às 10:28:34, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2021, às 10:28:34.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Presidente(a)  
CPF : 329.976.715-15

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO  
DIRETOR EXECUTIVO  
CPF : 007.211.055-48

ANA KARINA MESQUITA M DE ARAUJO  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 025670/O

Página: 1 de 1

BA - EXECUTIVO

CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00	
Recarga de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Recarga de Contribuições Patronais		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Recarga Patrimonial		0,00		0,00	
Recargas Imobiliárias		0,00		0,00	
Recargas de Valores Mobiliários		0,00		0,00	
Outras Recargas Patrimoniais		0,00		0,00	
Recarga de Serviços		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) / RECURSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
Exercício BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.153.838,65
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Recetta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recetta de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recetta Patrimonial	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00
Recetta de Serviços	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) - (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES		0,00			0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>		0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	--

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
 Presidente(a)  
 CPF : 329.976.715-15

\_\_\_\_\_  
 LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 CPF : 007.211.055-48

\_\_\_\_\_  
 ANA KARINA MESQUITA M DE ARAUJO  
 Contador(a)  
 Req. Prof.: CRC/BA 025670/O

BA - EXECUTIVO

**CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2021					Em reais	
			RECEITAS REALIZADAS (a)						
RECEITAS CORRENTES (I)		9.994.000,00						3.304.626,18	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		345.000,00						92.195,28	
IPTU		0,00						0,00	
ISS		45.000,00						0,00	
ITBI		0,00						0,00	
IRRF		300.000,00						92.195,28	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00						0,00	
Contribuições		0,00						0,00	
Receita Patrimonial		25.000,00						2.239,57	
Aplicações Financeiras (II)		25.000,00						2.239,57	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00						0,00	
Transferências Correntes		9.624.000,00						3.210.191,33	
Cota-Parte do FPM		0,00						0,00	
Cota-Parte do ICMS		0,00						0,00	
Cota-Parte do IPVA		0,00						0,00	
Cota-Parte do ITR		0,00						0,00	
Transferências da LC 87/1996		0,00						0,00	
Transferências da LC 61/1989		0,00						0,00	
Transferências do FUNDEB		0,00						0,00	
Outras Transferências Correntes		9.624.000,00						3.210.191,33	
Demais Receitas Correntes		0,00						0,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00						0,00	
Receitas Correntes Restantes		0,00						0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		9.969.000,00						3.302.386,61	
RECEITAS DE CAPITAL (V)		0,00						0,00	
Operações de Crédito (VI)		0,00						0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00						0,00	
Alienação de Bens		0,00						0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00						0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00						0,00	
Outras Alienações de Bens		0,00						0,00	
Transferências de Capital		0,00						0,00	
Convênios		0,00						0,00	
Outras Transferências de Capital		0,00						0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00						0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00						0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00						0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		0,00						0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		9.969.000,00						3.302.386,61	
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	LIQUIDADOS	PAGOS	
DESPESAS CORRENTES (XIII)		9.729.000,00	3.372.591,55	2.323.595,27	2.201.740,50	130.332,70	39.361,19	39.361,19	
Pessoal e Encargos Sociais		5.617.285,00	1.710.000,00	1.299.332,98	1.299.332,98	77.664,47	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes		4.111.715,00	1.662.591,55	1.024.262,29	902.407,52	52.668,23	39.361,19	39.361,19	
Transferências Constitucionais e Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes		4.111.715,00	1.662.591,55	1.024.262,29	902.407,52	52.668,23	39.361,19	39.361,19	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)		9.729.000,00	3.372.591,55	2.323.595,27	2.201.740,50	130.332,70	39.361,19	39.361,19	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)		145.000,00	5.450,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos		145.000,00	5.450,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)		145.000,00	5.450,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)		9.874.000,00	3.378.041,55	2.327.795,27	2.205.940,50	130.332,70	39.361,19	39.361,19	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)</b>								926.752,22	

BA - EXECUTIVO

**CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



		Em reais	
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Até o Bimestre	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)			0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>			<b>0,00</b>
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		SALDO	
		Em 31/Dez/2020 (a)	Em 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		2.035,64	2.035,64
DEDUÇÕES (XXIX)		1.232.539,15	2.153.443,55
Disponibilidade de Caixa		1.232.539,15	2.153.443,55
Disponibilidade de Caixa bruta		1.232.934,25	2.153.838,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		395,10	395,10
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-1.230.503,51	-2.151.407,91
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>			<b>920.904,40</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Até o Bimestre	
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
RESULTADO DO BACEN (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>			<b>920.904,40</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>			<b>926.752,22</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE, Emissão: 12/05/2021, às 10:32:11, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2021, às 10:32:11.

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
 Presidente(a)  
 CPF : 329.976.715-15

\_\_\_\_\_  
 LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 CPF : 007.211.055-48

\_\_\_\_\_  
 ANA KARINA MESQUITA M DE ARAUJO  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 025670/O

BA - EXECUTIVO



**CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = ( e + k )	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados (b)	Pagos (f)	Cancelados (j)		Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	395,10	130.332,70	130.332,70	0,00	395,10	0,00	39.361,19	39.361,19	39.361,19	0,00	0,00	395,10
PODER EXECUTIVO	395,10	130.332,70	130.332,70	0,00	395,10	0,00	39.361,19	39.361,19	39.361,19	0,00	0,00	395,10
CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE	395,10	130.332,70	130.332,70	0,00	395,10	0,00	39.361,19	39.361,19	39.361,19	0,00	0,00	395,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>395,10</b>	<b>130.332,70</b>	<b>130.332,70</b>	<b>0,00</b>	<b>395,10</b>	<b>0,00</b>	<b>39.361,19</b>	<b>39.361,19</b>	<b>39.361,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>395,10</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE, Emissão: 12/05/2021, às 10:32:48, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2021, às 10:32:48.

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
 Presidente(a)  
 CPF : 329.976.715-15

\_\_\_\_\_  
 LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 CPF : 007.211.055-48

\_\_\_\_\_  
 ANA KARINA MESQUITA M DE ARAUJO  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 025670/O

BA - EXECUTIVO

**CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021

RRRO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



**CONSAN**  
 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE  
 SAÚDE DO PIEMONTE DA CHAPADA NORTE

Em Reais

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	345.000,00			92.195,28	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00			0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00			0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	45.000,00			0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00			92.195,28	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00			0,00	
2.1- Cota-Parte FPM	0,00			0,00	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00			0,00	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e c	0,00			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00			0,00	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00			0,00	
2.4- Cota-Parte ITR	0,00			0,00	
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00			0,00	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>345.000,00</b>			<b>92.195,28</b>	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>86.250,00</b>			<b>23.048,82</b>	
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00			0,00	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00			0,00	
6.1.1- Principal	0,00			0,00	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00			0,00	
6.2.1- Principal	0,00			0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00			0,00	
6.3.1- Principal	0,00			0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	0,00			0,00	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>					
VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS <sup>9</sup>				0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>				<b>0,00</b>	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>8</sup> (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Página: 1 de 3

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)	% APLICADA (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	NAN		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	NAN		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	NAN		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR CONSIDERADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADA (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	-922.337.203.685.477,6		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>						<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)		% APLICADA (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		23.048,82	0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		125.000,00		11.197,85		
35.1 - Salário-Educação		25.000,00		2.239,57		
35.2 - PDDE		25.000,00		2.239,57		
35.3 - PNAE		25.000,00		2.239,57		
35.4 - PNATE		25.000,00		2.239,57		
35.5 - Outras Transferências do FNDE		25.000,00		2.239,57		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		25.000,00		2.239,57		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		25.000,00		2.239,57		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		25.000,00		2.239,57		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		9.794.000,00		3.286.709,62		
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>		<b>9.994.000,00</b>		<b>3.304.626,18</b>		

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE, Emissão: 12/05/2021, às 10:34:21, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2021, às 10:34:21.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11. V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
 Presidente(a)  
 CPF : 329.976.715-15

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 CPF : 007.211.055-48

ANA KARINA MESQUITA M DE ARAUJO  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 025670/O

BA - EXECUTIVO

CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RRREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00

  

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	145.000,00	5.450,00	139.550,00
Investimentos	145.000,00	5.450,00	139.550,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	145.000,00	5.450,00	139.550,00
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>-145.000,00</b>	<b>-5.450,00</b>	<b>-139.550,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE, Emissão:12/05/2021, às 10:34:46, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2021, às 10:34:46.

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
 Presidente(a)  
 CPF : 329.976.715-15

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 CPF : 007.211.055-48

ANA KARINA MESQUITA M DE ARAUJO  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 025670/O

BA - EXECUTIVO

CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMITIDO SISTEMA: SISTEMA CONTÁBIL, CONTROLADORIA CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE, EMISSÃO: 12/05/2021, às 10:35:06.

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
 Presidente(a)  
 CPF : 329.976.715-15

\_\_\_\_\_  
 LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 CPF : 007.211.055-48

\_\_\_\_\_  
 ANA KARINA MESQUITA M DE ARAUJO  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 025670/O

BA - EXECUTIVO

**CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recicla de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Recicla de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Recicla de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Recicla de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	145.000,00	5.450,00	4.200,00	4.200,00	1.250,00	0,00	140.800,00
Despesas de Capital	145.000,00	5.450,00	4.200,00	4.200,00	1.250,00	0,00	140.800,00
Investimentos	145.000,00	5.450,00	4.200,00	4.200,00	1.250,00	0,00	140.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (b)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-4.200,00	-4.200,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE, Emissão: 12/05/2021, às 10:35:20, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2021, às 10:35:20.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
 Presidente(a)  
 CPF : 329.976.715-15

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 CPF : 007.211.055-48

ANA KARINA MESQUITA M DE ARAUJO  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 025670/O

BA - EXECUTIVO

**CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	345.000,00	345.000,00	92.195,28	26,72
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
ISS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	92.195,28	30,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>345.000,00</b>	<b>345.000,00</b>	<b>92.195,28</b>	<b>26,72</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI - XIII - XIV - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.829,29	13.829,29	13.829,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	-13.829,29	-13.829,29	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Página: 1 de 3

BA - EXECUTIVO

CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - u)
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BA - EXECUTIVO

**CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL**

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.006.715,00	9.006.715,00	3.121.732,66	34,66	2.178.212,06	24,18	2.058.670,34	22,86	38.195,70
Despesas Correntes	8.906.715,00	8.906.715,00	3.120.482,66	35,04	2.178.212,06	24,46	2.058.670,34	23,11	38.195,70
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	1.250,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	987.285,00	987.285,00	279.308,89	28,29	166.328,97	16,85	164.015,92	16,61	1.165,49
Despesas Correntes	942.285,00	942.285,00	275.108,89	29,20	162.128,97	17,21	159.815,92	16,96	1.165,49
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	4.200,00	9,33	4.200,00	9,33	4.200,00	9,33	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>9.994.000,00</b>	<b>9.994.000,00</b>	<b>3.401.041,55</b>	<b>34,03</b>	<b>2.344.541,03</b>	<b>23,46</b>	<b>2.222.686,26</b>	<b>22,24</b>	<b>39.361,19</b>

  

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) – (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) – (V + XXXIII)	9.006.715,00	9.006.715,00	3.121.732,66	34,66	2.178.212,06	24,18	2.058.670,34	22,86	38.195,70
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) – (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) – (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) – (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) – (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) – (X + XXXVIII)	987.285,00	987.285,00	279.308,89	28,29	166.328,97	16,85	164.015,92	16,61	1.165,49
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) – (XI + XXXIX)</b>	<b>9.994.000,00</b>	<b>9.994.000,00</b>	<b>3.401.041,55</b>	<b>34,03</b>	<b>2.344.541,03</b>	<b>23,46</b>	<b>2.222.686,26</b>	<b>22,24</b>	<b>39.361,19</b>
(C) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	-922.337.203,6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>9.994.000,00</b>	<b>9.994.000,00</b>	<b>3.401.041,55</b>	<b>34,03</b>	<b>2.344.541,03</b>	<b>23,46</b>	<b>2.222.686,26</b>	<b>22,24</b>	<b>39.361,19</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE, Emissão: 12/05/2021, às 10:35:36, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2021, às 10:35:36.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
 Presidente(a)  
 CPF : 329.976.715-15

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 CPF : 007.211.055-48

ANA KARINA MESQUITA M DE ARAUJO  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 025670/O

BA - EXECUTIVO

**CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	7.067.835,57	8.305.369,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE, Emissão: 12/05/2021, às 10:36:02, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2021, às 10:36:02.

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
 Presidente(a)  
 CPF : 329.976.715-15

\_\_\_\_\_  
 LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 CPF : 007.211.055-48

\_\_\_\_\_  
 ANA KARINA MESQUITA M DE ARAUJO  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 025670/O

BA - EXECUTIVO

CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial		9.994.000,00			
Previsão Atualizada		9.994.000,00			
Receitas Realizadas		3.304.626,18			
Deficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		9.994.000,00			
Créditos Adicionais		0,00			
Dotação Atualizada		9.994.000,00			
Despesas Empenhadas		3.401.041,55			
Despesas Liquidadas		2.344.541,03			
Despesas Pagas		2.222.686,26			
Supervir Orçamentário		960.085,15			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas		3.401.041,55			
Despesas Liquidadas		2.344.541,03			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida		8.305.369,57			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal		0,00	920.904,40	0,00	
Resultado Primário		0,00	926.752,22	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		130.727,80	0,00	130.332,70	395,10
Poder Legislativo		130.727,80	0,00	130.332,70	395,10
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		39.361,19	0,00	39.361,19	0,00
Poder Legislativo		39.361,19	0,00	39.361,19	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>170.088,99</b>	<b>0,00</b>	<b>169.693,89</b>	<b>395,10</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	<18% / 25%>	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		5.450,00	139.550,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a realizado</b>		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		

BA - EXECUTIVO

**CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Fonte: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE, Emissão: 12/05/2021, às 10:36:51, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2021, às 10:36:51.

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
 Presidente(a)  
 CPF : 329.976.715-15

\_\_\_\_\_  
 LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 CPF : 007.211.056-48

\_\_\_\_\_  
 ANA KARINA MESQUITA M DE ARAUJO  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 025670/O



BA - EXECUTIVO  
**CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Abril de 2021

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
<b>TOTAL</b>						

\_\_\_\_\_  
 LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 CPF : 007.211.055-48

**RGF 1º QUADRIMESTRE 2021**

BA - EXECUTIVO

CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - ABRIL de 2021



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Últimos 12 Meses													
	LIQUIDADAS													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	162.526,79	255.307,33	296.283,99	484.830,36	348.126,37	458.185,31	484.547,13	514.514,47	281.341,37	321.378,80	358.859,12	337.753,69	4.303.654,73	0,00
Pessoal Ativo	162.526,79	255.307,33	296.283,99	484.830,36	348.126,37	458.185,31	484.547,13	514.514,47	281.341,37	321.378,80	358.859,12	337.753,69	4.303.654,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras Despesas Variáveis	162.526,79	161.861,90	296.283,99	310.247,03	348.126,37	279.209,49	404.493,00	389.059,06	280.345,72	258.985,45	304.977,33	282.718,86	3.478.834,99	0,00
Obrigações Patronais	0,00	93.445,43	0,00	174.583,33	0,00	178.975,82	80.054,13	125.455,41	995,65	62.393,35	53.881,79	55.034,83	824.819,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>162.526,79</b>	<b>255.307,33</b>	<b>296.283,99</b>	<b>484.830,36</b>	<b>348.126,37</b>	<b>458.185,31</b>	<b>484.547,13</b>	<b>514.514,47</b>	<b>281.341,37</b>	<b>321.378,80</b>	<b>358.859,12</b>	<b>337.753,69</b>	<b>4.303.654,73</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													8.305.369,57	1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)													8.305.369,57	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>													<b>4.303.654,73</b>	<b>51,82</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													4.484.899,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													4.260.654,59	51,3
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													4.036.409,61	48,6

Fonte: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE, Emissão: 12/05/2021, às 10:38:33, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2021, às 10:38:33.  
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
 Presidente(a)  
 CPF : 329.976.715-15

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 CPF : 007.211.055-48

ANA KARINA MESQUITA M DE ARAUJO  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 025670/O

**CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2021



RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC ( I )</b>	2.035,64	2.035,64	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.035,64	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	1.232.539,15	2.153.443,55	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	1.232.530,15	2.153.443,55	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.232.934,25	2.153.838,65	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	395,10	395,10	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL ( III ) = ( I – II )</b>	-1.230.503,51	-2.151.407,91	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	7.067.835,57	8.305.369,57	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)</b>	7.067.835,57	8.305.369,57	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,28	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-17,40	-25,90	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%	8.481.402,68	9.966.443,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	7.633.262,42	8.969.799,14	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	38.195,70	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores".

Nota:

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
 Presidente(a)  
 CPF : 329.976.715-15

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 CPF : 007.211.055-48

ANA KARINA MESQUITA M DE ARAUJO  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 025670/O



BA - EXECUTIVO  
**CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2021

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	7.067.835,57	8.305.369,57	0,00	0,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VIII) = (VI - VII)	7.067.835,57	8.305.369,57	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	1.554.923,83	1.827.181,31	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <90%>	1.399.431,44	1.644.463,17	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE, Emissão:12/05/2021, às 10:41:04, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2021

Nota:

<sup>1</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
 Presidente(a)  
 CPF : 329.976.715-15

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 CPF : 007.211.055-48

ANA KARINA MESQUITA M DE ARAUJO  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 025670/O



BA - EXECUTIVO  
**CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO - ABRIL de 2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	8.305.369,57	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.305.369,57	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.328.859,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	1.195.973,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	581.375,87	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>  
 1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.  
 Notas:

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
 Presidente(a)

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO  
 DIRETOR EXECUTIVO

ANA KARINA MESQUITA M DE ARAUJO  
 Contador(a)

BA - EXECUTIVO  
CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2021



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>2.153.838,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.153.838,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.153.838,65</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.153.838,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.153.838,65	0,00	0,00	2.153.838,65
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.153.838,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.153.838,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.153.838,65</b>

Fonte: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE, Emissão: 12/05/2021, às 10:41:39, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2021, às 10:41:39.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Presidente(a)  
CPF : 329.976.715-15

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO  
DIRETOR EXECUTIVO  
CPF : 007.211.055-48

ANA KARINA MESQUITA M DE ARAUJO  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 025670/O



BA - EXECUTIVO  
 CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	8.305.369,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.305.369,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.305.369,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.303.654,73	51,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2,151,407,91	25,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,16	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,07	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE, Emissão: 12/05/2021, às 10:44:08, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2021, às 10:44:08.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
 Presidente(a)  
 CPF : 329.976.715-15

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 CPF : 007.211.055-48

ANA KARINA MESQUITA M DE ARAUJO  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 025670/O

## PROCESSO SELETIVO MÉDICOS



### EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 005/2021 ABERTURA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN, por intermédio do Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte - CONSAN – Bahia, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº. 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 13.374/2015, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para processo seletivo público simplificado para provimento de cargos visando o preenchimento temporário para vagas de **Médicos Especialistas**, do quadro de pessoal da **POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE SEDIADA EM JACOBINA – BA**, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção simplificada a que se refere o presente Edital será executada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte, Rua JJ Seabra, nº 69, sala 202, Centro – ACIJA – Jacobina - Bahia, CEP 40.700-000, correio eletrônico: [adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br).

1.2 A seleção simplificada destina-se ao provimento temporário de vagas existentes, no quadro de empregados públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN, BAHIA, de acordo com a Tabela 2.3.1 deste Edital e tem prazo de validade de **01 (UM)** ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN, por ato expresso.

1.3 A seleção para os empregos públicos de que trata este Edital compreenderá análise curricular para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Barema disponível no artigo 6.10 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO



INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados na Tabela 2.3.1 deste Edital.

1.6 A ficha de inscrição deste processo seletivo simplificado consta no anexo I deste Edital.

1.6.1 A ficha de inscrição deverá ser impressa e entregue junto ao currículo e seus documentos comprobatórios de títulos, autenticados ou com fé pública (por meio de servidor público), no endereço físico descrito no artigo 5.1 deste Edital.

1.7 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

**1.8 O Processo Seletivo Simplificado será constituído da seguinte etapa:**

**1ª ETAPA:** Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, para todos os Empregos Públicos;

## 2. DOS EMPREGOS

**2.1** Os profissionais médicos, conforme disposição legal do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN, **poderão ser contratados com cargas horárias semanais de 8 (oito), 10 (dez), 12 (doze), 16 (dezesseis) ou 20 (vinte), com remuneração proporcional.**

2.1.1 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.2 Os profissionais da categoria médica poderão ter, condicionado a orçamento e indicadores de avaliação, gratificação por desempenho no patamar de até 100% em relação ao salário base.

2.3 As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

---

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
E-mail: [adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br)  
CNPJ 32.104.619/0001-32

**VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**

**TABELA 2.3.1**

<b>Função:</b> Médico Especialista – Cardiologista – Ecocardiografia - 20h semanais	<b>Salário:</b> R\$ 5.000,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.		
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.		
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>
001	Médico Especialista – Cardiologista – Ecocardiografia - 20h semanais	01



<b>Função:</b> Médico Especialista – Cardiologista Clínico - 20h semanais		<b>Salário:</b> R\$ 5.000,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.		
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.		
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>
002	Médico Especialista – Cardiologista Clínico - 20h semanais	01

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
E-mail: [adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br)  
CNPJ 32.104.619/0001-32

<b>Função:</b> Médico Especialista – Endocrinologia e Metabologia- 20h semanais		<b>Salário:</b> R\$ 5.000,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.		
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina. Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;		
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>
003	Médico Especialista – Endocrinologia e Metabologia - 20h semanais	01



<b>Função:</b> Médico Especialista – Hematologia e Hemoterapia – 20h semanais		<b>Salário:</b> R\$ 5.000,00
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p><b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>		
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>
004	Médico Especialista – Hematologia e Hemoterapia - 20h semanais	CADASTRO RESERVA

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
 E-mail: [adm.consan@policlinajacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinajacobina.ba.gov.br)  
 CNPJ 32.104.619/0001-32

<b>Função:</b> Médico Especialista – Oftalmologista – 20H semanais		<b>Salário:</b> R\$ 5.000,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.		
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.		
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>
005	Médico Especialista – Oftalmologista- 20h semanais	02

CONSAN  
CONSÓRCIO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE**POLICLÍNICA**  
REGIONAL DE SAÚDEGOVERNO  
DO ESTADO

<b>Função:</b> Médico Especialista – Reumatologista - 20h semanais		<b>Salário:</b> R\$ 5.000,00
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p><b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>		
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>
006	Médico Especialista – Reumatologista 20h semanais	CADASTRO DE RESERVA

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
E-mail: [adm.consan@policlinajacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinajacobina.ba.gov.br)  
CNPJ 32.104.619/0001-32



<b>Função:</b> Médico Especialista – Neurologista - 10h semanais		<b>Salário:</b> R\$ 2.500,00
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p><b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>		
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>
007	Médico Especialista – Neurologista 10h semanais	01

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
E-mail: [adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br)  
CNPJ 32.104.619/0001-32



<b>Função:</b> Médico Especialista – Infectologia - 20h semanais		<b>Salário:</b> R\$ 5.000,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.		
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.		
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>
008	Médico Especialista – Infectologia 20h semanais	CADASTRO RESERVA

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
E-mail: [adm.consan@policlinajacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinajacobina.ba.gov.br)  
CNPJ 32.104.619/0001-32

CONSAN  
CONSÓRCIO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE

<b>Função:</b> Médico Especialista – Dermatologista - 20h semanais	<b>Salário:</b> R\$ 5.000,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.		
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.		
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>
009	Médico Especialista – Dermatologista - 20h semanais	CADASTRO RESERVA

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
E-mail: [adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br)  
CNPJ 32.104.619/0001-32



<b>Função:</b> Médico Especialista – Gastroenterologista ou Cirurgião Geral - Colonoscopia - 20h semanais		<b>Salário:</b> R\$ 5.000,00
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p><b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia ou Cirurgia Geral com área de atuação em Colonoscopia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Gastroenterologia ou Cirurgia Geral reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina;</p>		
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>
010	Médico Especialista – Gastroenterologista ou Cirurgião Geral- Colonoscopia – 20h semanais	01

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
E-mail: [adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br)  
CNPJ 32.104.619/0001-32

**CONSAN**  
CONSÓRCIO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE**POLICLÍNICA**  
REGIONAL DE SAÚDE**GOVERNO**  
**DO ESTADO**

<b>Função:</b> Médico Especialista – Gastroenterologista Clínico – 20h semanais		<b>Salário:</b> R\$ 5.000,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.		
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.		
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>
011	Médico Especialista – Gastroenterologista Clínico - 20h semanais	01

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
E-mail: [adm.consan@policlinajacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinajacobina.ba.gov.br)  
CNPJ 32.104.619/0001-32

<b>Função:</b> Médico Especialista – Gastroenterologista ou Cirurgião Geral – Endoscopia Digestiva Alta - 10h semanais		<b>Salário:</b> R\$ 2.500,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.		
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia ou Cirurgia Geral com área de atuação em endoscopia digestiva alta, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Gastroenterologia ou Cirurgia Geral reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina;		
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>
012	Médico Especialista – Gastroenterologista ou Cirurgião Geral- Endoscopia Digestiva Alta – 10h semanais	01



<b>Função:</b> Médico Especialista – Nefrologista – 10h semanais		<b>Salário:</b> R\$ 2.500,00
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p><b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologista, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Nefrologista, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>		
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>
013	Médico Especialista – Nefrologista - 10h semanais	CADASTRO RESERVA

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
E-mail: [adm.consan@policlinaiacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinaiacobina.ba.gov.br)  
CNPJ 32.104.619/0001-32



<b>Função:</b> Médico Especialista – Urologista – 10h semanais		<b>Salário:</b> R\$ 2.500,00
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p><b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>		
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>
014	Médico Especialista – Urologista - 10h semanais	01

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
 E-mail: [adm.consan@policliniacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policliniacobina.ba.gov.br)  
 CNPJ 32.104.619/0001-32

**CONSAN**  
CONSÓRCIO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE**POLICLÍNICA**  
REGIONAL DE SAÚDE**GOVERNO**  
**DO ESTADO**

<b>Função:</b> Médico Especialista – Neurologista – Eletroencefalografia- 20h semanais	<b>Salário:</b> R\$ 5.000,00	
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p><b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neurofisiologia ou Neuromuscular para realização de eletroencefalografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>		
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>
015	Médico Especialista – Neurologista- eletroencefalografia 20h semanais	01

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
E-mail: [adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br)  
CNPJ 32.104.619/0001-32

<b>Função:</b> Médico Especialista – Otorrinolaringologia –20h semanais		<b>Salário:</b> R\$ 5.000,00
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p><b>Pré-requisitos exigidos:</b>                  Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Otorrinolaringologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>		
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>
016	Médico Especialista – Neurologista- eletromiografia 20h semanais	01

<b>Função:</b> Médico Especialista – Cirurgia Geral –10h semanais		<b>Salário:</b> R\$ 2.500,00
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p><b>Pré-requisitos exigidos:</b></p>		



Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cirurgia Geral reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.		
Código	Função	Vagas
017	Médico Especialista –Cirurgia Geral 10h semanais	01

<b>Função:</b> Médico Especialista – Coloproctologia –20h semanais	<b>Salário:</b> R\$ 5.000,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.		
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Coloproctologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Coloproctologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.		
Código	Função	Vagas
018	Médico Especialista –Coloproctologia- 20h semanais	CADASTRO RESERVA

<b>Função:</b> Médico Especialista – Neuropediatria –20h semanais	<b>Salário:</b> R\$ 5.000,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias	

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
 E-mail: [adm.consan@policlinajacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinajacobina.ba.gov.br)  
 CNPJ 32.104.619/0001-32



especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

**Pré-requisitos exigidos:**  
 Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neuropediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neuropediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
019	Médico Especialista –Neuropediatria- 20h semanais	CADASTRO RESERVA

<b>Função:</b> Médico Especialista – Pediatria –20h semanais	<b>Salário:</b> R\$ 5.000,00	
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p><b>Pré-requisitos exigidos:</b>            Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>		
Código	Função	Vagas
020	Médico Especialista –Pediatria-20h semanais	CADASTRO RESERVA

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
 E-mail: [adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br)  
 CNPJ 32.104.619/0001-32

### 3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Simplificada, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no endereço eletrônico [consan.ba.gov.br](http://consan.ba.gov.br) no item, seguindo a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições para esta seleção pública simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN serão realizadas de forma presencial nos endereços descritos no artigo 5.1 neste edital e por meio do e-mail: [adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br). Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma não estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições presenciais será em horário comercial a partir das 8h até às 16h do dia **26/05/2021 ao dia 18/06/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher a Ficha de Inscrição, disponível no anexo I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;



4.5 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento da ficha de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será Desligado do emprego pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.8 A inscrição deste processo seletivo simplificado é isenta de taxa.

4.9 O Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte-CONSAN não responsabiliza pelo recurso de indeferimento não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A ficha de inscrição, currículo e documentos comprobatórios deverão ser enviados por e-mail: [adm.consan@policlinica.jacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinica.jacobina.ba.gov.br) ou entregues **presencialmente do dia 26/05/2021 a 18/06/2021 das 08:00 às 16:00hs**, em envelope fechado, com descritivo: Inscrição para processo seletivo simplificado do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN, no endereço abaixo:

ENDEREÇO: Sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN**, Rua JJ Seabra, nº 69, sala 202, Centro – ACIJA – Jacobina – Bahia – CEP 44.700-00

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
E-mail: [adm.consan@policlinica.jacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinica.jacobina.ba.gov.br)  
CNPJ 32.104.619/0001-32

5.2 A entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da participação do processo seletivo.

5.3 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.4 O Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte-CONSAN e a Comissão de Seleção Pública Simplificada não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

5.5 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos junto ao resultado parcial e resultado final publicado no diário oficial da prefeitura do município sede do consorcio e/ou do diário oficial do município do presidente do Consorcio e/ou no endereço eletrônico [diretoria.executiva@policlinicajacobina.ba.gov.br](mailto:diretoria.executiva@policlinicajacobina.ba.gov.br).

5.6 No edital de resultado parcial e resultado final da seleção simplificada constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência.

## **6.0. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

6.1 A avaliação de Títulos será aplicada exclusivamente para os cargos de Nível Superior que atuam na prática assistencial, cuja pontuação total encontra-se especificada na Tabela de Avaliação de Títulos e terá caráter classificatório para os candidatos. Os pontos apurados na Prova de Títulos terão somatória de 100% da pontuação no score global da seleção simplificada para o cálculo da Nota Final.

**6.2** Os Títulos e currículo deverão ser enviados por e-mail ou entregues presencialmente nos endereços descritos no item 5.1 no período de **26 de maio a 18 de junho de 2021**, mesmo período da inscrição, em fotocópias autenticadas e/ou com fé pública e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope (quando presencial) devidamente identificado no assunto da seguinte forma: **Seleção Pública Simplificada CONSAN - Edital nº**



**05/2021**, quando em envelope colocar também o nome completo do candidato, código do cargo pretendido, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior.

6.3 Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

6.4 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
E-mail: [adm.consan@policlinaiacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinaiacobina.ba.gov.br)  
CNPJ 32.104.619/0001-32

**6.4.1 Barema:**

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE E DE TÍTULOS/ ANOS DE EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Certificado de Pós graduação Lato sensu na área do emprego público na modalidade de Residência.	01	01 por título	1
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de Pós graduação em nível de especialização na área do emprego público, com carga horária mínima de 360 horas.	02	01 por título	2
C	Atualização (cursos, participação em congresso, simpósio, encontro, seminário, oficina, jornadas), nos últimos cinco anos, com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo 40 horas).	06	0,5 por título	3
F	Experiência comprovada como profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada. Período mínimo de 06 (seis meses) em somatória de 6 (seis) meses de atuação para pontuar.	8	0,5 por ano completo	4
<b>TOTAL</b>		<b>17 títulos</b>	-	<b>10 pontos</b>

6.5 Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

6.6 são considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6.7 Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação ou certificado do curso técnico exigido para

concorrer ao emprego público. No caso de não haver a entrega deste diploma ou certificado, os títulos não serão avaliados.

6.8 Somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação ou de conclusão do curso técnico que concorre a vaga de emprego público.

6.9 somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

6.10 O Barema de Avaliação dos Títulos se dará da seguinte forma:

6.11 Somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

6.12 Não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

6.13 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

6.14 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

6.15 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.

6.16 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

6.17 Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

6.18 A comprovação da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de:



a) carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.

b) contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.

c) declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período.

6.19 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- a) apresentar os dados de identificação do candidato;
- b) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- c) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- d) estar em papel timbrado;
- e) estar legíveis e não apresentar rasuras;
- f) estar datados e assinados;
- g) conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.

6.20 Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de seis meses completo, assim compreendido seis (seis) meses de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores a 06 (seis) meses não serão pontuados.

6.21 Para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que contemplem períodos completos de seis meses.

6.22 Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

6.23 Não serão aceitos contracheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

6.24 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

6.25 Encerrado o período de recepção e feita à entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

6.26 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.27 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

## **7.0 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

**7.2** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em experiência profissional comprovada;

c) obtiver a maior número de filhos declarados na ficha de inscrição pelo candidato e devidamente comprovados;

d) persistindo o empate, será feito sorteio em sessão pública, através do número de inscrição dos candidatos classificados e empatados.

**7.3** O resultado final da seleção para Emprego Público será publicado por meio da listagem, a saber:

a) lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação;

## **8.0 DA ELIMINAÇÃO**

**8.1** Será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que:

8.1.1 Não encaminhar os documentos como solicitado neste edital;

8.1.2 Não atingir a classificação de até 5 (cinco vezes) o número de vagas do cargo selecionado para concorrer.

## **9.0 DOS RECURSOS**

**9.1** Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte – CONSAN no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado parcial;

9.1.1 Contra o resultado parcial da seleção curricular;

**9.2** Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no anexo III deste edital

**9.3** Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

**9.4** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

**9.5** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida, como consta no item 8.1.2 deste edital.

**9.6** Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

**9.7** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**9.8** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

**9.9** Não serão aceitos recursos via fax, ou fora do prazo.

**9.10** Os recursos contra resultado parcial serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no diário oficial e/ou endereço eletrônico da prefeitura do Município Sede do Consorcio e/ou da prefeitura municipal do presidente do consórcio e/ou no endereço eletrônico [consan.ba.gov.br](http://consan.ba.gov.br). no item "consorcio de saúde". Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.11** O Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão de Seleção Pública Simplificada que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no diário oficial da prefeitura do município sede do consorcio e/ou do diário oficial da prefeitura do município do presidente do Consorcio e/ou no site [consan.ba.gov.br](http://consan.ba.gov.br). no item Consorcio de saúde.

**9.12** A comissão examinadora do processo seletivo do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte - CONSAN, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **10.0 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
E-mail: [adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br)  
CNPJ 32.104.619/0001-32

**10.1** Resultado final da seleção simplificada para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Comissão de Seleção Simplificada do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte e publicado no Diário Oficial da prefeitura do Município sede do Consorcio e/ou do Município do presidente do Consórcio e/ou no endereço eletrônico [consan.ba.gov.br](http://consan.ba.gov.br) no item "consórcio de saúde" em uma lista, em ordem classificatória, com pontuação onde conterà: a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) em até 5 (cinco) vezes o número de vagas, respeitado o emprego em que se inscreveram.

#### **11.0 DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

**11.1** As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte - CONSAN.

**11.2** O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial da Prefeitura do município sede do Consórcio e/ou no Diário Oficial da prefeitura do município do Presidente do Consórcio e/ou no endereço eletrônico [consan.ba.gov.br](http://consan.ba.gov.br) no item "consórcio de saúde", sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

**11.3** O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**11.4A** habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

11.4.1 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

**11.5** Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal ([www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br)) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte – CONSAN;

11.5.1 Em fotocópias:

- a) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- c) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- e) Comprovante de Residência (2 vias);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;

- h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- j) Número do PIS ou do PASEP;
- k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- l) demais documentos que o Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte julgar necessários, posteriormente informados.

**11.60** candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 11.5.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE, no endereço eletrônico [consan.ba.gov.br](http://consan.ba.gov.br) no link consórcio de saúde.

12.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital.



12.4 Não haverá segunda convocação do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste processo seletivo simplificado para Emprego Público.

12.5 O não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

12.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do e-mail de atendimento ao candidato [adm.consan@policlinica.jacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinica.jacobina.ba.gov.br), anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao processo seletivo simplificado, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN.

12.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

12.8.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente, dentro do prazo estipulado no endereço do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Piemonte da Chapada Norte- Rua JJ Seabra, nº 69, sala 202, Centro – ACIJA – Jacobina - Bahia, CEP 40.700-000.

12.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jacobina, 25 de maio de 2021

---

José Ricardo Leal Requião  
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde  
De Piemonte da Chapada Norte - CONSAN

---

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
E-mail: [adm.consan@policlinica.jacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinica.jacobina.ba.gov.br)  
CNPJ 32.104.619/0001-32



---

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
E-mail: [adm.consan@policlinaiacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinaiacobina.ba.gov.br)  
CNPJ 32.104.619/0001-32

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:

CÓDIGO DA CATEGORIA:  CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

**1 - DADOS PESSOAIS**

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem. Raça/ Cor: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Filho(s): ( ) SIM ( ) NÃO; SE SIM QUANTOS? \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Compl. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade/UF.: \_\_\_\_\_ Telefone Res: ( ) \_\_\_\_\_

Telefone Cel: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone para Recado: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

( ) Declaro está ciente das condições exigidas para seleção e admissão de emprego público contidas neste edital nº 01/2019

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>Inscrições</b>	26 de maio a 18 de junho de 2021
<b>Avaliação dos currículos pela comissão Integrada</b>	21 de junho de 2021
<b>Publicação do resultado parcial</b>	21 de junho de 2021
<b>Interposição de recurso</b>	21 a 23 de junho de 2021
<b>Avaliação dos recursos</b>	25 de junho de 2021
<b>Publicação de resultado final</b>	25 de junho de 2021

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
E-mail: [adm.consan@policlinaiacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consan@policlinaiacobina.ba.gov.br)  
CNPJ 32.104.619/0001-32



**ANEXO III**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA, publicado no edital nº02/2019, realizado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., Órgão expedidor ....., Estado ....., para concorrer a uma vaga sob o código nº ....., específico do cargo de ..... a ser prestado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Piemonte da Chapada Norte, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra decisão do:

.....  
.....  
.....

A decisão objeto de contestação é:

.....  
.....  
.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....  
.....

Jacobina,.....de ----- de 2021

.....  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../ ...../2021

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
E-mail: [adm.consant@policlinicajacobina.ba.gov.br](mailto:adm.consant@policlinicajacobina.ba.gov.br)  
CNPJ 32.104.619/0001-32